

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu – PR, no exercício de suas competências legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, e suas alterações, conforme a Lei nº 435/06, de 11 de outubro de 2006, reuniu-se em sessão ordinária no dia 14 de novembro de 2024, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Niterói, nº 1225, Centro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 da Portaria MDS nº 113/2015, que estabelece que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Proteção Social de Alta Complexidade, bem como dos Programas e Projetos, devem ter suas prestações de contas registradas por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira, disponibilizado no sistema informatizado SUASWeb.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Portaria MDS nº 113/2015, que determina que os recursos dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único devem ter sua execução registrada por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira. Esse registro será efetuado pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, sendo, em seguida, submetido à análise e manifestação do Conselho de Assistência Social competente, com o objetivo de garantir a adequada execução e aplicação dos recursos, em conformidade com as normas e diretrizes vigentes.

CONSIDERANDO a análise e apreciação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas SIGTV, IGD/PBF e IGD/SUAS, referente ao exercício financeiro de 2023, bem como a deliberação e decisão tomada pela plenária, fica registrado o parecer do Conselho sobre o cumprimento das metas e a correta aplicação dos recursos destinados a essas áreas, conforme os critérios estabelecidos.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas SIGTV, IGD/PBF e IGD/SUAS, referente ao exercício de 2023, no âmbito do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social (SUAS), considerando sua conformidade com os normativos vigentes e a adequada aplicação dos recursos previstos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 14 de novembro de 2024.

Jurema Maria Moreira
Presidente do CMAS